



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, quinta-feira, 06 de agosto de 2026 - Nº 142

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 142 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração para SDS

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração para SDS

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração para SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 716/DGP2, de 3 de agosto de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 27º BPM a 3º SGT QPMG Mat. 110951-0 / ISABEL CRISTINA DIAS VICENTE a contar de 31JUL26, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 396/2026-27BPM (90351551); e **2 – À DGP e ao 27º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 91184892).

Nº 717/DGP2, de 3 de agosto de 2026. Agregação de Militar por decisão judicial. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR** e tornar ADIDO ao 6º BPM a SD QPMG Mat. 131876-4 / VINICIUS RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS, a contar de 03AGO26, para realização do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Sergipe - CFSd/PMSE, regido pelo edital nº 003/2024, em estrito cumprimento a Decisão Judicial (91179789), expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Des. José Viana Ulisses Filho, nos autos do Mandado de Segurança nº 0021111-50.2026.8.17.9000, por meio da qual, foi concedida a percepção do soldo da PMPE, nos termos do art. 1º, § 2º, da LC nº 396/2018, conforme a informação contida no Memo nº 603/2026-DGP3 (91179789); **2 – DETERMINAR** que a militar se apresente imediatamente na sede do 6º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar, conforme Decisão Judicial. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 91184892).

Nº 718/DGP2, de 3 de agosto de 2026. Agregação de Militar por decisão judicial. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR** e tornar ADIDO ao 18º BPM a SD QPMG Mat. 130461-5 / ERICLES ADRIANO SILVA LIMA, a contar de 03AGO26, para realização do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Sergipe - CFSd/PMSE, regido pelo edital nº 003/2024, em estrito cumprimento a Decisão Judicial (91161371), expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Des. Paulo Romero de Sá Araújo, nos autos do Mandado de Segurança nº 0021252-69.2026.8.17.9000, por meio da qual, foi concedida a percepção do soldo da PMPE, nos termos do art. 1º, § 2º, da LC nº 396/2018, conforme a informação contida no Memo nº 602/2026-DGP3 (91161371); **2 – DETERMINAR** que a militar se apresente imediatamente na sede do 18º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar, conforme Decisão Judicial. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 91242697).

Nº 719/DGP2, de 3 de agosto de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao DASIS o SD QPMG Mat. 121335-0 / FERNANDO BRUNO DA SILVA a contar de 03JUN26, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 744/2026-DASIS-DRH (91011468); e **2 – À DGP e ao DASIS** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 91188400).

Nº 720/DGP2, de 3 de agosto de 2026. Agregação de Militar por decisão judicial. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR** e tornar ADIDO ao 24º BPM a CB QPMG Mat. 115618-7 / THIAGO LOPES DE SOUZA, a contar de 11AGO26, para realização do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Piauí - CFO/PMPI, regido pelo edital nº 001/2021, em estrito cumprimento a Decisão Judicial (91247729), expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Des. JOSÉ VIANA ULISSES FILHO, nos autos do Mandado de Segurança nº 0021274-30.2026.8.17.9000, por meio da qual, foi concedida a percepção do soldo da PMPE, nos termos do art. 1º, § 2º, da LC nº 396/2018, conforme a informação contida no Memo nº 606/2026-DGP3 (91247729); **2 – DETERMINAR** que a militar se apresente imediatamente na sede do 24º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar, conforme Decisão Judicial. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 91264361).

Nº 721/DGP2, de 3 de agosto de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 330/2026 (87650134) **resolve: 1 – 91278132** o 2º SGT QOPM Mat. 910724-0 / NADELSON LEITE COSTA, a contar de 04AGO26, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (91278132) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2026; **2 – PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao CFAP, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 06/2026 publicada no BG/PMPE nº 131 de 22 de julho de 2026; e **3 – DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 91286899).

Nº 722/DGP2, de 3 de agosto de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 330/2026 (87650134) **resolve: 1 – 91264602** o CEL QOPM Mat. 940237-3 / LINALDO TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR, a contar de 04AGO26, face ao Ata da Convenção Partidária (91264602) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2026; **2 – PASSAR** o militar à condição de ADIDO a DEIP, devendo o Diretor observar o contido na Nota nº 06/2026 publicada no BG/PMPE nº 131 de 22 de julho de 2026; e **3 – DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 91289385).

Nº 723/DGP2, de 3 de agosto de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 330/2026 (87650134) **resolve: 1 – 91258757** o CEL QOPM Mat. 980.059-0 / DENIZE MANSO DE OLIVEIRA, a contar de 04AGO26, face a Ata de Convenção Partidária (91258757) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2026; **2 – PASSAR** o militar à condição de ADIDA a DIRESP, devendo o Diretor desta Diretoria observar o contido na Nota nº 06/2026 publicada no BG/PMPE nº 131 de 22 de julho de 2026; e **3 – DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 91289388).

Nº 724/DGP2, de 3 de agosto de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 330/2026 (87650134) **resolve: 1 – 90694772** o 2º SGT QPMG Mat. 102759-0 / JOSÉ RODOLFO DA SILVA, a contar de 24JUL26, face ao Ata de Convenção Partidária (90694772) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2026; **2 – PASSAR** o militar à condição de ADIDO a 5ª CIPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 06/2026 publicada no BG/PMPE nº 131 de 22 de julho de 2026; e **3 – DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 91289391).

Nº 725/DGP2, de 3 de agosto de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 330/2026 (87650134) **resolve: 1 – 91277309** o 1º SGT QPMG Mat. 105827-4 / ESTIVERSON SILVA DE CARVALHO, a contar de 04AGO26, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (91277309) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2026; **2 – PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao CFAP, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 06/2026 publicada no BG/PMPE nº 131 de 22 de julho de 2026; e **3 – DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 91289393).

Nº 726/DGP2, de 3 de agosto de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 330/2026 (87650134) **resolve: 1 – 90868361** o CB QPMG Mat. 118181-5 / NELSON INÁCIO DA SILVA JUNIOR, a contar de 23JUL26, face ao Pedido de Registro de Candidatura - RRC (90868361) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2026; **2 – PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 23ºBPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 06/2026 publicada no BG/PMPE nº 131 de 22 de julho de 2026; e **3 – DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 91289395).

Nº 729/DPJM, de 3 de agosto de 2026. Reintegração de Ex-PM por Ordem Judicial. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994: Considerando o contido na SDS - CI 731 (90985716) e no GOVPE - Ofício 9018 (90925543) da Procuradoria-Geral do Estado, que orienta o imediato cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0040011- 97.2024.8.17.2001, em favor do Sd PM SD PM Mat. 121829-8/ GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, deferindo a reintegração do autor à PMPE, **RESOLVE: 1 – REINTEGRAR** às fileiras da Polícia Militar de Pernambuco o SD PM Mat. 121829-8/GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, em estrito cumprimento da decisão judicial

proferida nos autos do processo em epígrafe; **2 – À** Diretoria de Gestão de Pessoas, para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e **3 – Publicar** esta Portaria em Diário Oficial do Estado. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 91213569).

Nº 730/DGP4, de 4 de agosto de 2026. Promoção de Praças. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **resolve: 1 - PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, à graduação de Subtenente PM, os 1º Sargentos PM Mat. 30726-2 Mário José Pacheco, Mat. 921028-8 Jailson Bispo Oliveira, Mat. 921019-9 Ednaldo da Silva e Mat. 920543-8 Jeremias Gomes do Nascimento; e à graduação de 1º Sargento PM, os 2º Sargentos PM Mat. 32045-5 Osvaldo Holanda de Luna, Mat. 920878-0 Rogério Paulino da Cruz e Mat. 950521-0 Euclides Romão da Silva; **2 - Condicionar** as promoções do item 1 desta portaria ao acolhimento dos processos de inatividade pela FUNAPE, contandose os efeitos destas promoções às publicações dos atos de inativação no DOE/PE; **3 - A** não homologação pelo TCE/PE dos atos de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares estaduais impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação dos atos aposentatórios. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 91219603).

Nº 731/DGP4, de 4 de agosto de 2026. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 28 de julho de 2026, o Subtenente PM Mat. 990287-2 Emerson Francisco da Silva e o 1º Sargento PM Mat. 950527-0 Jailson Santiago da Silva; a contar de 26 de julho de 2026, o 1º Sargento PM Mat. 940017-6 Gilvan Berto da Silva; e a contar de 1º de agosto de 2026, o Subtenente PM Mat. 950272-6 Edington Domingos Duarte. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 91219613).

Nº 732/DGP4, de 4 de agosto de 2026. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve DESLIGAR** do serviço ativo da Corporação, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, cumulativamente, com o tempo de permanência no posto, nos termos do art. 85, inciso I c/c artigo 90, § 12, Inciso I, da Lei nº 6.783, de 16 OUT 1974 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 31 de julho de 2026, o Major PM Mat. 930532-7 Fábio José da Silva Santos. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 91219628).

Nº 735/DGP4, de 4 de agosto de 2026. Implantação de Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH). O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve IMPLANTAR** a Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH), a contar de 4 de agosto de 2026, na remuneração do Coronel PM Mat. 980068-9 Gustavo Sampaio de Souza Leão, por haver adimplidas as condições para a inatividade, nos termos do artigo 89-D da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 91275501).

Nº 736/DGP2, de 5 de agosto de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 330/2026 (87650134) **resolve: 1 – 91278132** o TEN CEL QOPM Mat. 960024-8 / JACKSON SOARES DA SILVA, a contar de 21JUL26, face a Ata de Convenção Estadual (91278132) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2026; **2 – PASSAR** o militar à condição de ADIDO a DINTER II, devendo o Diretor desta Diretoria observar o contido na Nota nº 06/2026 publicada no BG/PMPE nº 131 de 22 de julho de 2026; e **3 – DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 91289399).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 142, de 06AGO2026).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 80 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 04 de AGOSTO de 2026.EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 20 de julho de 2026, após Licenciamento ex-officio efetuado através da Portaria Administrativa Nº 38/2026-CBMPE-DGP-DDIR, de 28/07/2026, publicada no DOE nº 138, de 31/07/2026, nos termos do art. 85, inc. V, c/c art. 109, inc. II, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Soldado BM Mat. 725130-0, DINAMÉRICO ALEXANDRINO PALMEIRA **NETO**; e Art. 2º Determinar à DGP e à DVP que adotem as providências subsequentes. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 142, de 06AGO2026).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN INFORME

No dia 05.08.2026, foi publicado no Boletim Interno nº 586/2026 do DETRAN/PE contendo a Portaria DP nº 5.246/2026, que teve como objeto designar os Policiais Militares para a função de Agente de Trânsito com poderes para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro, estando disponível no

site: <https://www.detran.pe.gov.br>

link: <https://www.detran.pe.gov.br/images/2026/PORTARIA%205246-2026.pdf>

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE – FUNAPE

A Diretora-Presidente em exercício RESOLVE publicar a Portaria nº 4318 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.unape.pe.gov.br.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 142, de 06AGO2026).

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3595.2025.0001. SAD. Processo SEI nº 0001200207.000192/2025-29. Obj.: credenciamento de empresas, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para ofertar a adesão a serviços, concessão de crédito pessoal e demais hipóteses de consignações facultativas em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos ou aposentados, militares do Estado da ativa, da reserva remunerada ou reformados, empregados públicos e pensionistas do Poder Executivo. Empresa **HABILITADA: SECAO SINDICAL DOS DOCENTES DA FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PE-CNPJ nº 35.328.863/0001- 77**, conforme Item 5.3. do Edital e Parecer Técnico nº 19/2026 SAD-GEFES. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontrasse com vistas franqueadas através do e-mail: comissaosadv@gmail.com / eduardo.locio@sad.pe.gov.br. Em: 05/08/2026. Carlos Eduardo Costa Lócio Bezerra-AC.50.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3595.2025.0001. SAD. Processo SEI nº 0001200207.000192/2025-29. Obj.: credenciamento de empresas, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para ofertar a adesão a serviços, concessão de crédito pessoal e demais hipóteses de consignações facultativas em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos ou aposentados, militares do Estado da ativa, da reserva remunerada ou reformados, empregados públicos e pensionistas do Poder Executivo. Empresa **HABILITADA: PARANÁ BANCO S/A-CNPJ nº 14.388.334/0001- 99**, conforme Item 5.3. do Edital e Parecer Técnico nº 19/2026 SAD-GEFES. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontrasse com vistas franqueadas através do e-mail: comissaosadv@gmail.com / eduardo.locio@sad.pe.gov.br. Em: 05/08/2026. Carlos Eduardo Costa Lócio Bezerra-AC.50.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 142, de 06AGO2026).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

7 - Elogio:

Sem alteração

8 - Disciplina:

Sem alteração